

	Política	Gestão de Riscos	Código	BRQ.GC-01
	Área	Governança Corporativa	Edição	Folha
			2ª	1 DE 9
			Data: 13/10/2021	

HISTÓRICO DE MODIFICAÇÕES

Edição	Data	Alterações em Relação à Edição Anterior
1ª	09.05.2019	Criação da Política de Gestão de Riscos
2ª	13.10.2021	Revisão geral do documento para alinhamento das melhores práticas de gerenciamento de riscos e adequação ao Regulamento do Novo Mercado da B3.

NORMATIVOS ASSOCIADAS

Nome dos Normativos
Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão

ÍNDICE

	Página
1. OBJETIVO	3
2. RESPONSABILIDADES E ABRANGÊNCIA	3
3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE RISCOS	3
4. PRINCÍPIOS	4
4.1 CONCEITOS	4
4.2 LINHAS DE DEFESA	6
4.3 ETAPAS DO GERENCIAMENTO DOS RISCOS	7
5. REFERÊNCIAS	9
6. PERIODICIDADE	9
7. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA	9

1. OBJETIVO

A presente Política tem por objetivo estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados no processo de gestão de riscos da Companhia, de forma a possibilitar a identificação, tratamento, monitoramento e comunicação de riscos do negócio, garantindo desta forma a continuidade de suas operações.

A Política visa:

- ✓ Promover cultura de gestão de riscos em todos os níveis hierárquicos e suas respectivas áreas de atuação;
- ✓ Definir o apetite ao risco de acordo com a missão, visão, diretrizes e os objetivos estratégicos da Companhia;
- ✓ Gerenciar a exposição aos riscos por meio da definição de planos de ação;
- ✓ Assegurar a operacionalização dos processos; e
- ✓ Manter informado o Conselho de Administração dos principais riscos mapeados pelo sistema de gerenciamento de riscos da Companhia.

Estar atento às mudanças é a única forma de evitar ser surpreendido por situações desconhecidas ou não controladas.

2. RESPONSABILIDADES E ABRANGÊNCIA

Público-Alvo:

Esta política aplica-se a todas as áreas da **BRQ Soluções em Informática S.A.** e as suas controladas, no Brasil e no exterior, desde que a Companhia detenha o controle acionário, bem como a todos os empregados, gerentes, funcionários, diretores estatutários e não estatutários, membros do Conselho de Administração, membros dos comitês da Companhia, membros do Conselho Fiscal (quando instalado), representantes e terceiros, direta ou indiretamente relacionados à Companhia e suas controladas.

Conselho de Administração:

Aprovar formalmente a Política de Gestão de Riscos da Companhia e suas revisões, bem como a estratégia para atendimento de seus objetivos de negócio e gestão do risco.

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE RISCOS

A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos da Companhia é multidisciplinar e conta com as seguintes áreas, que atuam conjuntamente:

(i) Conselho de Administração: Órgão de deliberação que tem por objetivo monitorar a operação da Companhia a avaliar periodicamente sua exposição a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e *compliance* de acordo com a Política de Gestão de Riscos aprovada.

(ii) Comitê de Auditoria e Riscos: Órgão de assessoramento do Conselho de Administração, cujas atribuições incluem avaliar a Política de Gestão de Riscos e indicar quanto à sua aprovação pelo Conselho de Administração; auxiliar a Administração na definição das diretrizes e metodologia de gestão de riscos, controles internos e avaliação da matriz geral de riscos; supervisionar e acompanhar os trabalhos da auditoria interna reportando ao Conselho de Administração ocorrências consideradas relevantes; aferir a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento de riscos da Companhia; avaliar o mapa de riscos e os principais fatores de risco aos quais a Companhia esteja exposta e supervisionar os resultados dos testes de controles e os planos de ação mitigatórios, reportando ao Conselho de Administração desvios e ocorrências consideradas relevantes.

(iii) Comitê de Ética: O Comitê tem como objetivo promover, monitorar e fazer cumprir o Código de Conduta e políticas e leis a ele relacionadas, agindo em conformidade com a missão e valores da Companhia e conduzir seus trabalhos de acordo com as melhores práticas de governança corporativa e que se reporta ao Comitê de Auditoria e Riscos.

(iv) Controles internos e compliance: A área está subordinada à alta administração, representada pelo Diretor de Relações com Investidores e tem como principais atribuições: Propor alterações e submeter a Política de gestão de Riscos ao Conselho de Administração por recomendação do Comitê de Auditoria e Riscos; implementar, gerir e disseminar a metodologia de gestão de riscos; monitorar e reportar os planos de ação para gerenciamento dos riscos; reportar a matriz geral de riscos à Administração, ao Comitê de Auditoria e Riscos e ao Conselho de Administração; e conduzir junto às áreas pertinentes à identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos estratégicos e operacionais.

(v) Auditoria Interna: Além dos comitês acima, a Companhia contrata empresa de auditoria interna independente – atualmente, a BakerTilly – que se reporta ao Comitê de Auditoria e Riscos e tem como responsabilidades: Elaborar o plano anual de auditoria em conformidade com o resultado da avaliação de riscos com o principal objetivo de prover uma avaliação independente sobre riscos, ambiente de controle e deficiências significativas que possam impactar as demonstrações contábeis e processos da Companhia; realizar o monitoramento do ambiente de controles internos e aferir a efetividade da gestão de riscos; executar e reportar os resultados dos testes de controles ao Comitê de Auditoria e Riscos; e emitir opinião formal sobre os controles internos testados no ciclo anual de auditoria.

É vedada a acumulação, pelos membros das áreas e comissões com funções de compliance, controles internos e riscos corporativos acima listadas, a acumulação de cargos relacionados a atividades operacionais.

Para os fins desta Política, consideram-se atividades não operacionais, entre outras, as desenvolvidas pelas áreas jurídica, de controladoria, de auditoria interna e de relações com investidores.

4. PRINCÍPIOS

O processo de gerenciamento de riscos da Companhia conta com um conjunto de regras com os quais se visa salvaguardar os ativos da Companhia, assegurando que seus riscos sejam conhecidos e mitigados adequadamente.

Estas regras, políticas e normas estão disponíveis no website oficial da Companhia e são revistos e atualizados com periodicidade mínima anual.

As atividades de controles devem ser desempenhadas em todos os níveis da Companhia e em vários estágios dentro dos processos corporativos.

4.1 CONCEITOS

Seguindo as melhores práticas de mercado, a gestão de riscos da Companhia está estruturada em oito conceitos básicos, conforme segue:

NATUREZA	DESCRITIVO
Riscos Estratégicos	Estão associados com as decisões estratégicas pela alta Administração para atingir os seus objetivos de negócios, levando-se em conta a dinâmica dos negócios e da concorrência, as alterações políticas no país e fora dele e as alterações na economia nacional e mundial.
Riscos Financeiros	Estão associados à exposição das operações financeiras da Companhia. Trata-se do risco de que os fluxos de caixa não sejam administrados efetivamente para maximizar a geração de caixa operacional, gerenciar os riscos e retornos

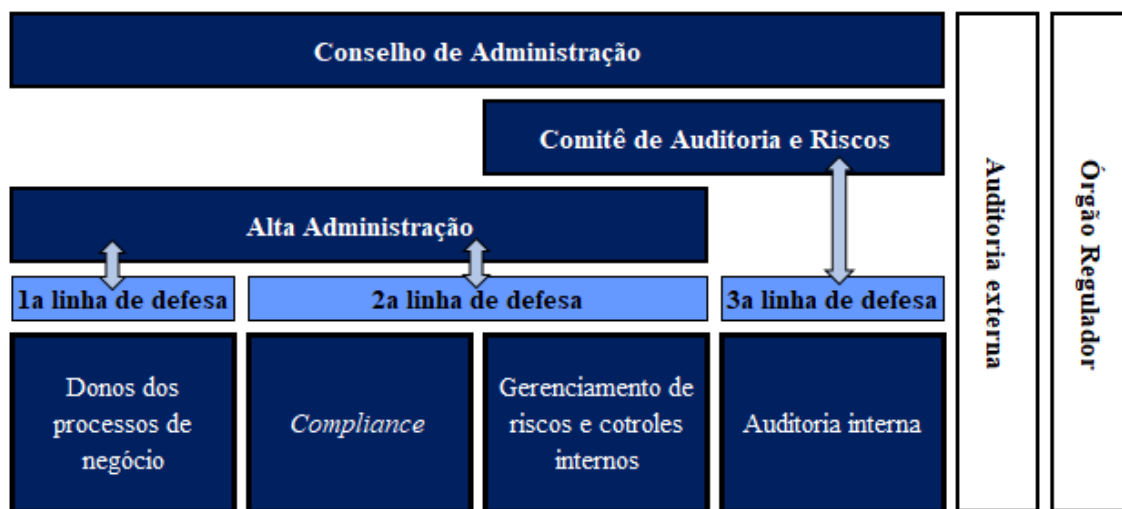
	<p>específicos das transações financeiras e captar e aplicar recursos financeiros conforme as políticas estabelecidas. Podem ser classificados como:</p> <p>1) Risco de Mercado: Decorre da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de commodities, movimentos adversos do mercado e/ou nas variáveis que alteram o valor de um instrumento financeiro ativo ou passivo.</p> <p>2) Risco de Crédito: Decorre da possibilidade da contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com cliente, o que levaria ao prejuízo financeiro. A Companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais (principalmente com relação a contas a receber) e de financiamento, incluindo depósitos em bancos e instituições financeiras e outros instrumentos financeiros.</p> <p>3) Risco de Liquidez: Possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor ou da possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos.</p>
<p>Riscos Operacionais e Tecnológicos</p>	<p>Estão associados à possibilidade de ocorrência de perdas (de ativos, de clientes e de receitas) resultantes de falhas, fraudes, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, assim como de eventos externos (catástrofes naturais, greves e atos terroristas).</p> <p>São riscos decorrentes de falhas, erros, deficiências e/ou inadequações de processos internos, de gestão de pessoas e de ambiente tecnológico, incluindo ataques cibernéticos e interrupção dos sistemas, ou, ainda, riscos oriundos de eventos externos e que podem afetar a operação dos negócios da Companhia.</p>
<p>Riscos Legais</p>	<p>Estão associados a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.</p> <p>Inclui risco jurídico associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Companhia, ao descumprimento de dispositivos legais e ao pagamento de indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Companhia.</p>
<p>Riscos Regulatório</p>	<p>Riscos relacionados ao cumprimento da legislação aplicável ao setor de atuação bem como de leis gerais (ambiental, trabalhista, cível e tributário/ fiscal).</p>
<p>Riscos Político</p>	<p>Monitoramento contínuo pelo Departamento Jurídico de tramitação de projetos envolvendo criação ou modificação de leis ou normativos e regulamentos emitidos por entidades governamentais. Caso sejam identificadas eventuais mudanças no ambiente político que possam impactar a Companhia ou suas operações, o Departamento Jurídico compartilha tais fatos em reunião da diretoria para definição de plano de ação, se necessário;</p>
<p>Riscos Socioambientais</p>	<p>Estão associados a risco de perdas em consequência de efeitos negativos no meio-ambiente e na sociedade decorrentes de impacto ambiental, impactos em povos e comunidades nativas e proteção da saúde humana, de propriedades culturais e da biodiversidade</p>
<p>Riscos de Imagem</p>	<p>Estão associados a ocorrência de evento, geralmente ocasionado por outros riscos listados acima, que podem causar danos à reputação, imagem, credibilidade e/ou marca da Companhia e de suas Controladas, inclusive em razão de publicidade negativa, independentemente de sua veracidade.</p>

4.2 LINHAS DE DEFESA

O compromisso com a integridade, os valores éticos, bem como com a disseminação da cultura de gestão de riscos da empresa, é responsabilidade de todos os colaboradores. Todos são responsáveis também pela gestão de riscos, e podem contribuir para uma gestão eficaz.

Os controles internos contribuem para a mitigação dos riscos, propiciando um ambiente mais seguro e eficaz, no que tange a eficiência operacional e a integridade dos registros e informações.

Para atingimento dos seus objetivos, a gestão dos controles internos da Companhia está estruturada em um modelo integrado de três linhas de defesa demonstradas abaixo com suas respectivas atribuições:



1ª Linha de Defesa: Refere-se à gestão operacional, representada pelas diretorias, gerências e demais colaboradores que atuam nos processos de negócios da Companhia. Reporta-se à Alta Administração. É responsável por:

- Identificar, avaliar, monitorar e mitigar os riscos (tratamento) de acordo com as diretrizes desta Política;
- Implantar planos de ação e controles;
- Comunicar/reportar, em tempo hábil, informações relevantes relacionadas à gestão de riscos.

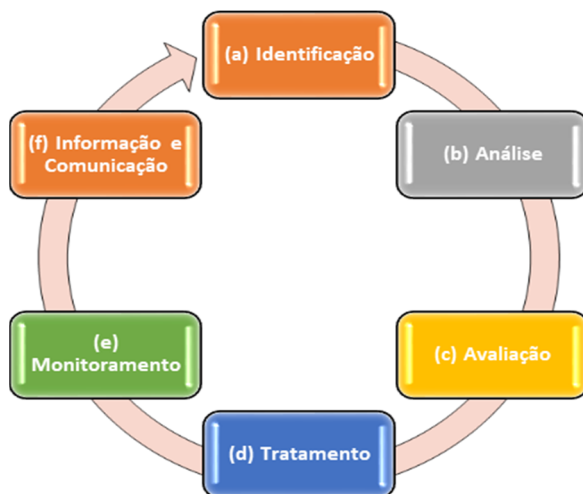
2ª Linha de Defesa: Refere-se às áreas de controle da empresa, compreendendo as funções de Compliance, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos. Reporta-se à Alta Administração. É responsável por:

- Analisar, avaliar, e monitorar os riscos identificados pela gestão operacional;
- Facilitar e monitorar a implantação das práticas de gestão de riscos pela gestão operacional (1ª linha de defesa) de acordo com o apetite a risco da empresa;
- Comunicar/reportar, em tempo hábil, informações relevantes relacionadas à gestão de riscos;
- Auxiliar na identificação de riscos e no desenvolvimento de processos e controles.

3ª Linha de Defesa: Refere-se à atuação da Auditoria Interna na avaliação e supervisão da aderência e eficácia do processo de gerenciamento de riscos na empresa. Atua de forma independente e objetiva, se reportando ao Comitês de Auditoria e Riscos.

4.3 ETAPAS DO GERENCIAMENTO DOS RISCOS

Os instrumentos adotados pela Companhia baseiam-se nos componentes definidos no documento Internal Control – Integrated Framework, editado pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO), conforme mecanismo abaixo:



(a) Identificação dos Riscos

A identificação de riscos na Companhia ocorre em linha com as estratégias de negócio, por meio de fontes internas, sendo elas: profissionais da área responsável pelo risco e auditores internos que, dentre outros procedimentos, conduzem entrevistas com os principais executivos para identificação de novos riscos; e fontes externas, sendo elas: auditores externos, mercado, governo e outras partes interessadas.

(b) Análise dos Riscos

A partir da identificação dos riscos, estes são classificados nas categorias descritas no item 5.1 (b) (i) acima com base nas causas e fontes dos riscos, suas consequências e probabilidade que eles se materializem.

(c) Avaliação dos Riscos

Após a identificações, os riscos são posteriormente analisados para classificação por prioridade, considerando a exposição do risco e impacto caso se materializem. Periodicamente, os riscos identificados são levados ao Conselho de Administração e Comitê de Auditoria e Riscos para apreciação.

A avaliação consiste em: (i) determinar quais riscos serão tratados; e (ii) determinar a prioridade na implementação de referido tratamento. Para tanto, a Companhia adota critérios de impacto e de vulnerabilidade que são utilizados para a definição da matriz geral de riscos.

A classificação final do grau de exposição da Companhia a cada risco será definida em função da combinação entre o impacto e a vulnerabilidade, conforme abaixo:

- **Alto:** Riscos com impacto alto e vulnerabilidade alta ou média
- **Médio:** Riscos com impacto médio e vulnerabilidade média
- **Baixo:** Riscos com impacto baixo e vulnerabilidade baixa
- **Irrelevante:** Riscos com impacto irrelevante e vulnerabilidade irrelevante

Com base nessa avaliação, a auditoria interna elabora a matriz geral de riscos em conformidade com a o resultado da avaliação de riscos, cujo principal objetivo é prover avaliação independente sobre riscos, ambiente de controle e deficiências significativas que possam impactar as demonstrações contábeis e processos da Companhia.

(d) Tratamento dos Riscos

Após a avaliação do risco, o tratamento envolve a seleção de uma ou mais opções para tratar os riscos e a posterior implementação de controles e/ou processos para acompanhamento.

O Comitê de Auditoria e Riscos observará as seguintes alternativas para tratamento dos Riscos:

- 1) Aceitar:** nenhuma ação é tomada para influenciar a probabilidade de ocorrência e/ou severidade do risco. Riscos cujo impacto seja menor que o custo/benefício do seu gerenciamento podem ser mantidos, desde que conhecidos e aceitos pelo Comitê de Auditoria e Riscos. No entanto, o monitoramento deve ser contínuo de modo a assegurar que, caso haja mudança de conjuntura que justifique alteração no tratamento do Risco, a Companhia implemente referido tratamento.

No processo de aceitação de riscos considera-se que o nível atual do risco está abaixo do estabelecido pela Companhia, não existindo ações definidas para seu tratamento. Nesse caso, a decisão deve ser submetida à aprovação de acordo com a alçada descrita a seguir:

TABELA DE ALÇADAS PARA ACEITAÇÃO DOS RISCOS		
Risco	Proposta de Aceitação	Alçada de Aceitação
4. Alto	Comitê de Auditoria e Riscos	Conselho de Administração
3. Médio	Comitê de Auditoria e Riscos	Diretoria
2. Baixo	Comitê de Auditoria e Riscos	Diretoria

- 2) Rejeitar:** Neste caso, o Comitê de Auditoria e Riscos aplicará um dos tratamentos a seguir:

Evitar: não correr o risco e descontinuar as atividades que o geram.

Mitigar: ações são tomadas para reduzir a probabilidade de materialização e/ou severidade do Risco. Esta resposta envolve o aprimoramento ou criação de controles e melhorias em processos.

Compartilhar: atividades que visam reduzir a probabilidade de ocorrência e/ou severidade do risco, por meio da transferência ou compartilhamento de uma parte do risco a terceiros, como, por exemplo, contratação de apólices de seguro, outsourcing e hedging.

(e) Monitoramento

Uma vez implantado um processo de gerenciamento de riscos, este deve ser monitorado sistematicamente, de forma a ser atualizado, melhorado e adaptado às mudanças dos ambientes operacionais, surgimento de novas ameaças e novos métodos de proteção.

(f) Informações e Comunicação

As informações pertinentes são identificadas, coletadas e comunicadas de forma clara e objetiva a todas as partes interessadas, a fim de permitir que as pessoas cumpram as suas responsabilidades atingindo a eficácia dos Planos de Ação.

5. REFERÊNCIAS

Essa Política tem por referência:

- ❖ As diretrizes de governança corporativa e do Estatuto Social da Companhia;
- ❖ As disposições constantes da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada;
- ❖ O Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC (Código Brasileiro de Governança Corporativa) e do Comitê de Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) - COSO, Enterprise Risk Management - ERM (Comitê das Organizações Patrocinadoras) e as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre a matéria; e
- ❖ O Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A.

6. PERIODICIDADE

A Companhia reavalia os riscos e a adequação das estruturas anualmente.

7. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

A Política de Gestão de Riscos foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 13.10.2021 e entrou em vigor nesta data por tempo indeterminado.

ANTONIO EDUARDO PIMENTEL RODRIGUES
Presidente do C.A.